



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ESP. AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO POPULAR

Proc. 1037658-08.2018.811.0041.

Vistos etc.

Proceda-se o devido cadastro dos advogados no sistema, considerando o pedido de intimação exclusiva (id. 42943534), para que não haja futura arguição de nulidade.

Tendo em vista o falecimento do requerido Jesus Murilo Valle Mendes, com fulcro no art. 313, inciso I, do CPC, suspendo a tramitação do presente feito para que seja procedida a devida habilitação.

Cite-se, no endereço fornecido pelo requerente (id. 46230687), a sra. Marcia Andrade Mendes, representante do espólio Jesus Murilo Valle Mendes para, querendo, oferecer contestação, no prazo de cinco (05) dias (art. 690, NCPC).

Havendo manifestação ou decorrido o prazo, certifique-se e abra-se vista ao Ministério Público.

Às providências.

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2021.

Célia Regina Vidotti

Juíza de Direito

 Assinado eletronicamente por: **CELIA REGINA VIDOTTI**
29/01/2021 09:32:51
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDASNRQGRDN>
ID do documento: **47821789**



PJEDASNRQGRDN

IMPRIMIR

GERAR PDF